

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1289 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **199.173,97** (Cento e noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE FINANCAS 04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 04.129.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
01470 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	·	
01480 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais		
01540 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio - Alimentação	R\$ 2,46	
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO 01900 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.902,40	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. 08.244.0005.2049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO		
03090 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.371,60	
03170 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio - Alimentação		
06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL 08.243.0005.6055 PROJETO VIDA NOVA		
03640 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
03650 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais	R\$ 1.010,85	
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2081 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05440 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 103 – Auxílio – Alimentação	D¢ 042 01	
03440 – 3.3.90.40.00.00 – 00 - 103 – Auxilio – Alimentação	K\$ 043,01	
12.361.0007.6087 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
05520 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
05530 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
05550 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais	R\$ 5./1/,36	

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2019. Edição 1912 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, pág.38,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

05560 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 103 – Obrigações Patronais	R\$ 10.406,32	
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I. 12.365.0007.6104 MANUTENÇÃO DO C.E.M.E.I. – FUNDEB 06550 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.889,49	
12.365.0007.6105 MANUTENÇÃO C.E.M.E.I 06610 - 3.1.90.11.00.00 - 00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 06630 - 3.1.90.11.00.00 - 00 - 104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 06640 - 3.1.90.13.00.00 - 00 - 000 - Obrigações Patronais		
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1°;		
Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos	s adicionais:	
02. EXECUTIVO MUNICIPAL 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA 03.092.0002.2006 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO 00320 - 3.1.90.11.00.00 - 00 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 00330 - 3.1.90.13.00.00 - 00 - 000 - Obrigações Patronais 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO 01940 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 494 – Material de Consumo	R\$ 7.902,40	
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0007.2079 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
05090 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
05110 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 103 – Obrigações Patronais		
05130 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		
05150 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 103 – Material de Consumo		
05160 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 104 – Material de Consumo		
05210 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 103 – 1 assagens e Despesas com Locomoções		
05250 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
12.361.0007.2081 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05390 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.000,00	
12.361.0007.6088 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 05820 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.889,49	

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2019. Edição 1912 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, pág.38,39

TOTAL...R\$ 199.173,97



em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal